



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.715/2018

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, com fulcro no do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação no Art. 1º da E.C nº 41/2003 e Art. 30, §§ 1º, 2º e 7º da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme laudo médico-pericial, datado de 05 de janeiro de 2018, a servidora efetiva **Sra. MARIA MEYRIE VIEIRA ZICA**, Professor I, Masp. 2941-9, P20 ,N I, inscrita no CPF sob o nº 897.585.446-91, PASEP 1.706.860.812-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de janeiro de 2018.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL